



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



**EDITAL Nº 01-A/2019 – EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **RAFAEL CALEFFI**, sem prejuízo aos candidatos, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. **Inclusão** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e da Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012 - Plano Diretor Participativo do Município de São Lourenço do Oeste-SC à lista de Referências Bibliográficas da disciplina de Conhecimentos Específicos definida pelo Edital nº 01/2019 - Abertura das Inscrições, para o cargo de **Engenheiro Civil**, especificamente.

2. Ao passo do já exposto pelo Comunicado 01, de 14 de janeiro de 2019, **ajusta-se** a redação do Anexo VIII - Cronograma de Execução, do Edital nº 01/2019 - Abertura das Inscrições, de forma que onde se lê "Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição", leia-se "Período para realização da inscrição para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição".

3. O Edital nº 01/2019 – Abertura das Inscrições, que se encontra afixado no **Mural Público do Município** e publicado nos sites [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) passará a constar com as informações *supra*; Já o mesmo edital, publicado integralmente no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, disponível em [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), deverá ser lido em conjunto com este edital, considerando-se a inclusão e o ajuste ora realizados, conforme os termos da ERRATA Nº 01-A/2019 – Complementação.

4. Todas as demais disposições do Edital nº 01/2019 – Abertura das Inscrições – permanecem inalteradas e válidas.

5. Este edital encontra-se afixado no **Mural Público do Município**, publicado nos sites [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br), [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e, ainda, no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, disponível em [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), como ERRATA Nº 01-A/2019 – Complementação.

São Lourenço do Oeste, 17 de janeiro de 2019.

**RAFAEL CALEFFI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.